

93

Salvador, 2 de dezembro de 2015.

Ao

E. Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE

Processo: TCE/009545/2015

Relatora: Exma. Conselheira Carolina Matos Alves Costa

Prezada Senhora,

DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES, brasileira, divorciada, RG n. 5142814 80, inscrita no CPF/MF sob o n. 861.407.365-87, servidora pública estadual, integrante da carreira de EPPGG, residente e domiciliada a Rua Moises de Araujo, 333, Cond. Villas do Mar, Casa 4, Buraquinho, Cep 42700-000, Lauro de Freitas/BA, tendo tomado ciência da **NOTIFICACAO N. 002208/2015**, que traz as conclusões do Relatório de Auditoria relativo ao Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA no período de janeiro a junho de 2015, vem, através da presente **RESPOSTA**, informar que desde 1º de outubro p. passado não mais ocupa o cargo de Superintendente de Gestão Administrativa, deixando de integrar os quadros do MPBA, conforme exoneração publicada no DJe na referida data, razão pela qual está impossibilitada de implementar as recomendações apresentadas pela 4ª CCE/4B desta e. Corte de Contas, muito embora parte delas já tenha sido iniciada ainda antes do seu desligamento. Acreditando, porém, que as áreas técnicas da SGA, através dos seus atuais gestores, apresentarão os respectivos esclarecimentos complementares e/ou justificativas aos achados de auditoria então elencados, com as medidas corretivas e preventivas que se fizerem necessárias para sanar as inconformidades r. apontadas, permaneço a disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Daniella Souza de Moura Gomes
CPF 861.407.365-87

Ilmª. Srª.

CLELIA OLIVEIRA

Gerente da GECON

Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE

